



## AUTÓGRAFO DO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 012/2026

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru, a Cantata de Natal, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

### LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Manacapuru a cantata de natal em Manacapuru, a ser realizada anualmente no dia 20 de dezembro de cada ano.

Art. 2º O evento tem como objetivo reunir a comunidade de Manacapuru para celebrar a chegada de natal.

Art. 3º A data instituída por esta Lei poderá ser incluída nas programações culturais, sociais e religiosas do município, respeitando os princípios da laicidade do Estado.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, se houver, respeitada a legislação vigente.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara de Manacapuru, 06 de abril de 2026.